



ESTADO DE RONDÔNIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
 SEC. MUN. GERAL, FAZENDA, GESTÃO E PLANEJAMENTO – SEMFAGESP
 COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO

Mensagem de Lei Nº 038

em, 07 de março de 2023.

PROPONENTE: PODER EXECUTIVO
 TRAMITAÇÃO: REGIME URGÊNCIA URGENTÍSSIMA
 FUNDAMENTAÇÃO: LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, Art. 66.



Senhor Presidente:
 Senhores Vereadores:

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência e bem assim a seus ilustres pares, para encaminhar minuta do Projeto de Lei nº 1427 de 07 de março de 2023, **SUMULA:** dispõe sobre inclusão, adequação no PPA, LDO e LOA no exercício de 2023, de Emenda Parlamentar, Proposta Nº 847448530001210-06, no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde-FMS/SEMUSA, no valor de R\$ 48.061,00 (Quarenta e Oito Mil e Sessenta e Um reais).

O presente projeto de lei visa à aquisição de equipamentos para equipar a Unidade Mista de Saúde Santa Izabel, oferecendo atendimento à população do Município, advindo de emenda parlamentar firmada entre o Ministério da Saúde e o Fundo Municipal de Saúde.

Isto posto, com a convicção de que esta proposta será bem recebida, esperamos o acatamento integral do presente Projeto de Lei por essa Douta Casa, ao tempo em que renovamos protestos de apreço e distinta consideração, em regime de urgência urgentíssima.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
 PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE
 CANDEIAS DO JAMARI

RECEBIDO EM
 09/03/2023

HORA 12:50

ASSINATURA

Lucimaura Pinto Martins

Diretora Legislativa
 Mat.496 CMCJ

Ilmo. Senhor
FRANCISCO AUSSEMIR DE ALMEIDA
 Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari.
 Avenida Tancredo Neves
 Bairro União - Candeias do Jamari - RO



ESTADO DE RONDÔNIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
 SEC. MUN. GERAL, FAZENDA, GESTÃO E PLANEJAMENTO – SEMFAGESP
 COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO



Projeto de Lei nº 1427

Em, 07 de março de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE
 CANDEIAS DO JAMARI

09/03/2023
 HORA 16:50
 ASSINATURA

Lucimaura Pinto Martins
 Diretora Legislativa
 Mat.496 CMCJ

"Autoriza a Inclusão e readequação, no PPA, LDO e LOA 2023, através da abertura crédito adicional especial superávit financeiro-de Emenda Parlamentar, Nº 847448530001210-06, no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde-FMS/SEMUSA, no valor de R\$ 48.061,00 (Quarenta e Oito Mil e Sessenta e Um reais)".

Prefeito do Município de Candéias do Jamari, no uso de suas atribuições legais e conforme determina a legislação vigente;

FACO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

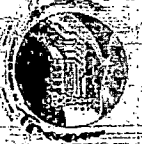
Projeto de Lei nº 1427
 Art. 1º - Fica autorizado a efetuar inclusão e readequação, através da Abertura de Crédito Adicional Especial no PPA, LDO e LOA 2023, por superávit financeiro- repasse da Emenda Parlamentar Nº 847448530001210-06, no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde-FMS/SEMUSA, no valor de R\$ 48.061,00 (Quarenta e Oito Mil e Sessenta e Um reais), visando à aquisição de equipamentos para equipar a Unidade Mista de Saúde Santa Izabel, oferecendo atendimento à população do Município. Obedecendo às seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

RECEITA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR R\$
02	PODER EXECUTIVO	
02.29.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS/SEMUSA	
conforme decreto	TRANSF. E.P DA UNIÃO Nº 84744.853000/1210-06	
	Total da receita	R\$48.061,00
TOTAL GERAL		R\$ 48.061,00

SUPLEMENTAÇÃO			VALOR R\$
ORGÃO	02	PODER EXECUTIVO	
UNIDADE ORÇ.	02.29.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA	
SUB-FUNÇÃO	10.301	ATENÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA	0106	PROGRAMA MUNICIPAL DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
AÇÃO		TRANSF. EMENDA PARLAMENTAR Nº 84744.853000/1210-06	
CATEGORIA ECON.	4.4.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
(Ficha a ser criada Automaticamente pelo Sistema)		Total da suplementação	R\$ 48.061,00
TOTAL GERAL			R\$48.061,00

Art. 2º - Os recursos para cobrir as despesas do crédito (superávit); descrito no artigo anterior advirão da Proposta Nº 847448530001210-06 do Ministério da Saúde, no valor de R\$ 48.061,00 (Quarenta e Oito Mil e Sessenta e Um reais);





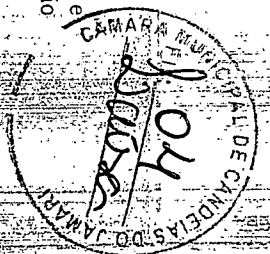
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
SEC. MUN. GERAL, FAZENDA, GESTÃO E PLANEJAMENTO - SEMFAGESP
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO

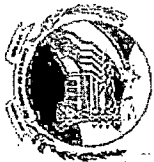
adequação no PPA, LDO e LOA exercício 2023, autorizados através desta Lei, na forma da legislação vigente.

Art. 3º. O Poder Executivo baixará através de decreto a inclusão e

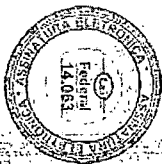
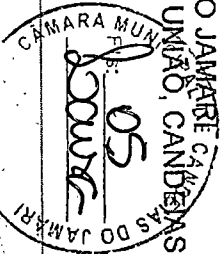
Art. 4º. Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
PREFEITO





PREFEITURA DE CANDEIAS DO JAMARI
AV. TANCREDO NEVES, 1781 - UNIAO, CANDEIAS DO JAMARI / RO - 76.860-000
CNPJ: 631.761.902/0001-60



Documento Assinado Eletronicamente por **VALTER GERALDO GOMES DE QUEIROZ - PREFEITO** em 07/03/2023 às 12:25:34. Cód. Autenticidade da Assinatura: 1287.6225.133V.E68W.6261, com fundamento na Lei N° 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: 7C6B678. Tipo de Documento: ATO

Conteccionado por **ISAQUE DA COSTA MENDES**, CPF: 026.12.**2.*0, em 07/03/2023 - 12:22:37

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.candeiasdojamari.ro.gov.br/verdocumento>

Código de Autenticidade deste Documento: 12Z5.7X22.4376.7359.7040

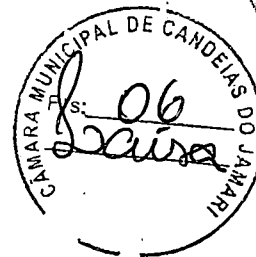


12Z5.7X22.4376.7359.7040



DESPACHO

CANDEIAS DO JAMARI/RO, 07 de março de 2023.



De: Planejamento - SEMEG

Para: Procuradoria Geral do Município - PGM

Senhor Procurador,

Considerando a solicitação para elaboração de projeto de lei (ID 76A.77F) e autorização do Secretário Municipal de Economia e Gestão (ID 7B3.43E), submetemos a esta Procuradoria a Minuta de projeto de lei que dispõe:

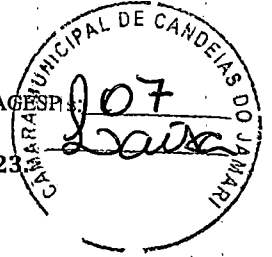
“Autoriza a Inclusão e readequação, no **PPA, LDO e LOA 2023**, através da abertura crédito adicional especial **superávit financeiro**-de Emenda Parlamentar, Nº **847448530001210-06**, no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde-FMS/SEMUSA, no valor de **R\$ 48.061,00 (Quarenta e Oito Mil e Sessenta e Um reais)**”.

Cordialmente,





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
SEC. MUN. GERAL, FAZENDA, GESTÃO E PLANEJAMENTO – SEMFAGESP
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO



Mensagem de Lei Nº XXX

em, XX de XXXXX de 2023

PROPONENTE: PODER EXECUTIVO
TRAMITAÇÃO: REGIME URGÊNCIA URGENTÍSSIMA
FUNDAMENTAÇÃO: LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, Art. 66.

Senhor Presidente:
Senhores Vereadores:

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência e bem assim a seus ilustres pares, para encaminhar minuta do Projeto de Lei nº xxxxx de xxx de xxxxx de 2023, SUMULA: dispõe sobre inclusão, adequação no PPA, LDO e LOA no exercício de 2023, de Emenda Parlamentar, Proposta Nº 847448530001210-06, no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde-FMS/SEMUSA, no valor de R\$ 48.061,00 (Quarenta e Oito Mil e Sessenta e Um reais).

O presente projeto de lei visa à aquisição de equipamentos para equipar a Unidade Mista de Saúde Santa Izabel, oferecendo atendimento à população do Município, advindo de emenda parlamentar firmada entre o Ministério da Saúde e o Fundo Municipal de Saúde.

Isto posto, com a convicção de que esta proposta ser bem recebida, esperamos o acatamento integral do presente Projeto de Lei por essa Douta Casa, ao tempo em que renovamos protestos de apreço e distinta consideração, em regime de urgência urgentíssima.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
PREFEITO

Ilmo. Senhor
FRANCISCO AUSSEMIR DE ALMEIDA
Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari.
Avenida Tancredo Neves
Bairro União - Candeias do Jamari - RO





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
SEC. MUN. GERAL, FAZENDA, GESTÃO E PLANEJAMENTO - SEMFAGESP
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO



Minuta de projeto de Lei nº XXXX

Em XX de XXXXXXXX de 2023.

"Autoriza a Inclusão e readequação, no PPA, LDO e LOA 2023, através da abertura crédito adicional especial **superávit financeiro**-de Emenda Parlamentar, Nº 847448530001210-06, no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde-FMS/SEMUSA, no valor de R\$ 48.061,00 (Quarenta e Oito Mil e Sessenta e Um reais)".

Prefeito do Município de Candéias do Jamari, no uso de suas atribuições legais e conforme determina a legislação vigente;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica autorizado a efetuar inclusão e readequação, através da Abertura de Crédito Adicional Especial no PPA, LDO e LOA 2023, por **superávit financeiro**- repasse da Emenda Parlamentar Nº 847448530001210-06, no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde-FMS/SEMUSA, no valor de R\$ 48.061,00 (Quarenta e Oito Mil e Sessenta e Um reais), visando à aquisição de equipamentos para equipar a Unidade Mista de Saúde Santa Izabel, oferecendo atendimento à população do Município. Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

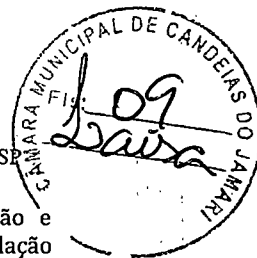
RECEITA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR R\$
02	PODER EXECUTIVO	
02.29.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS/SEMUSA	
	TRANSF. E.P DA UNIÃO Nº 84744.853000/1210-06	
	Total da receita	R\$ 48.061,00
TOTAL GERAL		R\$ 48.061,00

SUPLEMENTAÇÃO			VALOR R\$
ORGÃO	02	PODER EXECUTIVO	
UNIDADE ORÇ	02.29.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA	
SUB-FUNÇÃO	10.301	ATENÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA	0106	PROGRAMA MUNICIPAL DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
AÇÃO		TRANSF. EMENDA PARLAMENTAR Nº 84744.853000/1210-06	
CATEGORIA ECON.	4.4.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
(Ficha a ser criada Automaticamente pelo Sistema)		Total da suplementação	R\$ 48.061,00
TOTAL GERAL			R\$ 48.061,00

Art. 2º - Os recursos para cobrir as despesas do crédito (superávit), descrito no artigo anterior advirão da Proposta Nº 847448530001210-06 do Ministério da Saúde, no valor de R\$ 48.061,00 (Quarenta e Oito Mil e Sessenta e Um reais);



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
SEC. MUN. GERAL, FAZENDA, GESTÃO E PLANEJAMENTO – SEMFAGESP
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO

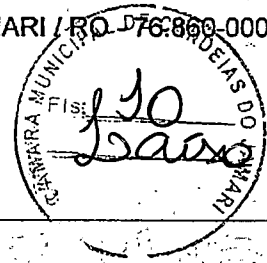


Art. 3º. O Poder Executivo baixará através de decreto a Inclusão e adequação no PPA, LDO e LOA exercício 2023, autorizados através desta Lei, na forma da legislação vigente;

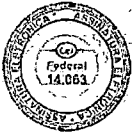
Art. 4º. Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
PREFEITO





Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **MARLUCE ALMEIDA LEITE**, CPF: 510.271.215 em
 07/03/2023 11:51:26, Cód. Autenticidade da Assinatura: 11R8.2X42.821X.7159.8866, com
 fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **7CA3F4**. Tipo de Documento: **DESPACHO**.

Confeccionado por **MONICA TENÓRIO DA SILVA**, CPF: 069.981.118, em 07/03/2023 11:42:22, contendo 103 palavras.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.candeiasdojamari.ro.gov.br/verdocumento>

Código de Autenticidade deste Documento: 11R8.2X42.821X.7159.8866



11R8.2X42.821X.7159.8866





DESPACHO



CANDEIAS DO JAMARI/RO, 03 de março de 2023.

A Coordenadoria de Planejamento.

Para atender a solicitação contida no documento de Id. 76AF63, bem como suas alterações seguintes.

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **ANTONIO MANOEL REBELLO DAS CHAGAS**, CPF: 044.731.121-0 em 03/03/2023 07:43:05, Cód. Autenticidade da Assinatura: 07V7.0K43.1049.H85Z.8356, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **7B343E**. Tipo de Documento: **DESPACHO**.

Confeccionado por **ANTONIO MANOEL REBELLO DAS CHAGAS**, CPF: 044.731.121-0, em 03/03/2023 07:43:05, contendo 27 palavras.

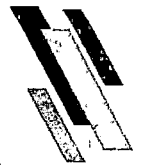
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.candeiasdojamari.ro.gov.br/verdocumento>

Código de Autenticidade deste Documento: 0733.4R43.204U.R10V.1425



0733.4R43.204U.R10V.1425



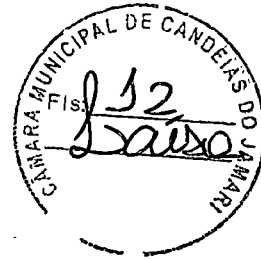


DESPACHO

CANDEIAS DO JAMARI/RO, 01 de março de 2023.

DO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS

PARA: Secretaria Municipal de Economia e Gestão- SEMEG.



Senhor Secretário,

Após cumprimenta-lo, vimos por meio deste encaminhar a Vossa Senhoria **Processo 000386.5.8-2023** para devidas providências que o caso requer.

Certo do nosso pronto atendimento, elevamos nossos préstimos de estima e considerações.

Atenciosamente,

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por VALTER GOMES DE QUEIROZ, CPF: 457.371.223 em 01/03/2023 17:20:09, Cód. Autenticidade da Assinatura: 17W3.4420.1014.6074.1428, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: 7A3D99. Tipo de Documento: **DESPACHO**.

Confeccionado por **JOSÉ JOÃO DOMICIANO**, CPF: 190.531.222, em 01/03/2023 12:55:02, conteúdo 55 palavras.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.candeiasdojamari.ro.gov.br/verdocumento>

Código de Autenticidade deste Documento: 12K5.4E55.5019.Z20Z.6528



12K5.4E55.5019.Z20Z.6528





INFORMAÇÃO

CANDEIAS DO JAMARI/RO, 24 de fevereiro de 2023.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTAR



Senhor Secretário,

Os repasses financeiros provenientes das contas correntes destinadas ao Fundo Municipal de Saúde a partir de 2018 foram criadas pelo Fundo Nacional de Saúde na modalidade de CUSTEIO E INVESTIMENTO, sendo transferido para execução das ações conforme descrita abaixo.

Sendo assim, não há como este Fundo Municipal de Saúde saber qual valor dos rendimentos proposta a proposta por se tratar de transferência em bloco.

Portanto para tal, segue em anexo data das Ordem Bancária de cada Proposta realizada pelo Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde de Candeias do Jamari – RO.

Informamos ainda, que os rendimentos serão utilizados posteriormente dentro de cada bloco.

PORTARIA N 3.992, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017.

Altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde.

“Art. 1150. Para fins de transparência, registro de série histórica e monitoramento, bem como em observância ao disposto no inciso VII do caput do art. 5º do Decreto nº 3.964, de 10 de outubro de 2001, a Diretoria-Executiva do Fundo Nacional de Saúde - FNS/SE/MS divulgará, em seu sítio eletrônico, as informações sobre as transferências de recursos federais aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para o custeio e investimento de ações e serviços públicos de saúde, organizando-as e identificando-as por grupos relacionados ao nível de atenção ou à área de atuação, tais como:

I - Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde:

- Atenção Básica;
- Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar;
- Assistência Farmacêutica;
- Vigilância em Saúde; e
- Gestão do SUS; e

II - Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde:

- Atenção Básica
- Atenção Especializada
- Vigilância em Saúde;
- Gestão e desenvolvimento de tecnologias em Saúde no SUS; e
- Gestão do SUS.

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por VALTER GOMES DE QUEIROZ, CPF: 457.37*.**2-3 em 27/02/2023 08:50:05, Cód. Autenticidade da Assinatura: 08X7.4U50.2053.9089.7561, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: 77F64C. Tipo de Documento: INFORMAÇÃO.

Confeccionado por JOSÉ JOÃO DOMICIANO, CPF: 190.53*.**2-2, em 24/02/2023 13:01:47, contendo 333 palavras.

ID: 77F64C, JOSÉ JOÃO DOMICIANO(24/02/2023 13:01:47). Palavras: 333

Cód. Autenticidade: 1364:0Z01:447E.2838.2836 - <https://athus.candeiasdojamari.ro.gov.br/verdocumento>



PREFEITURA DE CANDEIAS DO JAMARI
AV. TANCREDO NEVES, 1781 - UNIÃO, CANDEIAS DO JAMARI / RO - 76.860-000
CNPJ: 63.761.902/0001-60



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.candeiasdojamari.ro.gov.br/verdocumento>

Código de Autenticidade deste Documento: 1364.0Z01.447E.2888.2836



1364.0Z01.447E.2888.2836





Extrato Fundo de Investimento
Para simples verificação



Nome da Agência CANDEIAS DO JAMARI, RO	Código 3434	Operação 0055	Emissão 27/02/2023
---	----------------	------------------	-----------------------

Fundo CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA CURTO	CNPJ do Fundo 00.834.074/0001-23	Início das Atividades do Fundo 02/10/1995
---	-------------------------------------	--

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 30/11/2022	Cota em: 30/12/2022
0,8855	9,6148	9,6148	6,656309	6,715248

Administradora

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
---------------------------------	---	--

Cliente

Nome RO 110080 FMS INVSUSINVESTSUS	CNPJ 00.744.853/0001-28	Conta Corrente 006.00624013-2	Mês/Ano 12/2022	Folha 01/01
Análise do Perfil do Investidor		Data da Avaliação		

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	4.599.876,88C	691.055,190490
Aplicações	0,00	0,000000
Resgates	0,00	0,000000
Rendimento Bruto no Mês	40.730,11C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	4.640.606,99C	691.055,190490
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*): Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
------	-----------	-----------	---------------

Dados de Tributação

Rendimento Base

IRRF

0,00

0,00

Informações ao Cotista

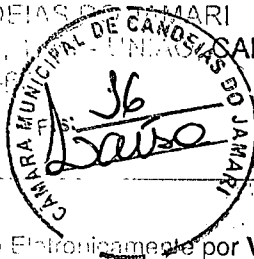
Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservar o meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC: 0800 726 0101	Endereço para Correspondência: Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Ouvidoria: 0800 725 7474	Endereço Eletrônico: https://www1.caixa.gov.br/atendimento/contato_da_caixa.asp
Acesse o site www.caixa.gov.br	





Documento Assinado Eletronicamente por **VALTER GOMES DE QUEIROZ**, CPF: 457.37*. **2- *3 em 01/03/2023 às 12:46:54, Cód. Autenticidade da Assinatura: **1793.0920.001K.R1** - fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: 7A3C6E. Tipo de Documento: **EXTRATO.**

Confeccionado por **JOSÉ JACINTO DE SOUZA**, CPF: 190.53*. **2- *2, em 01/03/2023 - 12:46:54

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.candeiasdojamari.ro.gov.br/verdocumento>

Código de Autenticidade deste Documento: 12H7.8U46.653R:6738.3352



12H7.8U46.653R.6738.3352



CAIXA

:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:

GovConta CAIXA:

Conta Referência:

Nome:

Período:



GOVCONTA CAIXA

3434600002

3434/006/00624013-2

RO 110080 FMS INVSUSINVESTSUS

de: 01/02/2022 até: 28/02/2022

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
01/02/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
02/02/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
03/02/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
04/02/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
07/02/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
08/02/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
09/02/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
10/02/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
11/02/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
14/02/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
15/02/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
16/02/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
17/02/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
18/02/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
21/02/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
22/02/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
23/02/2022	592334	APLICACAO	48.061,00D	48.061,00D
23/02/2022	000001	CRÉD TED	48.061,00C	0,00
23/02/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
24/02/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
25/02/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
28/02/2022	-	SALDO FINAL		0,00

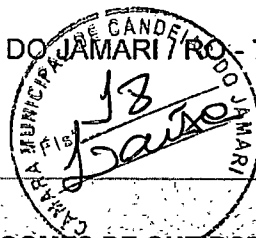
O Saldo Total é a soma do Saldo Disponível e do Saldo Bloqueado.

IMPRIMIR FECHAR





PREFEITURA DE CANDEIAS DO JAMARI
AV. TANCREDO NEVES, 1781 - UNIÃO, CANDEIAS DO JAMARI / RO - 76.860-000
CNPJ: 63.761.902/0001-60



Documento Assinado Eletronicamente por **VALTER GOMES DE QUEIROZ**, CPF: 457.37*. **2-*3 em **01/03/2023 às 17:20:08**; Cód. Autenticidade da Assinatura: **1766.6V20.301V.X462.5363**, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **7A3BE2**. Tipo de Documento: **EXTRATO**.

Confeccionado por **JOSÉ JOÃO DOMICIANO**, CPF: 190.53*. **2-*2 , em **01/03/2023 - 12:43:28**

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.candeiasdojamari.ro.gov.br/verdocumento>

Código de Autenticidade deste Documento: 1273.5W43:5288.4079.1524



1273.5W43:5288.4079.1524





GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 194/2022/SESAU-CIB

Porto Velho, 13 de abril de 2022.

Homologa Resolução 013/REGIÃO DE SAÚDE MADEIRA MAMORÉ, que aprova *ad referendum* a proposta nº 84744.853000/1210-06, para Unidade Mista de Saúde Santa Izabel, CNES nº 4002547 do município de Candeias do Jamari.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORA DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 3ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 13 de abril de 2022 e considerando a Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal de Saúde de Candeias do Jamari.

R E S O L V E :

Homologar Resolução 013/REGIÃO DE SAÚDE MADEIRA MAMORÉ, que aprova *ad referendum* a proposta nº 84744.853000/1210-06, recurso financeiro oriundo de Emenda Parlamentar nº 41490002, no valor de 48.061,00 (quarenta e oito mil e sessenta e um reais) para aquisição de equipamentos e material permanente para Atenção Especializada em Saúde, da Unidade Mista de Saúde Santa Izabel, CNES nº 4002547, localizada na rua Zacarias Vicente dos Santos, Bairro União de Candeias do Jamari.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Semayra Gomes Moret
Secretária de Estado da Saúde

Tatiane de Almeida Domingues
Presidente do COSEMS/RO



Documento assinado eletronicamente por **Tatiane de Almeida Domingues, Presidente**, em 25/04/2022, às 15:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794 de 5 Abril de 2017.





Documento assinado eletronicamente por **SEMAYRA GOMES MORET, Secretário(a)**, em 25/04/2022, às 19:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **0028261353** e o código CRC **F5CEEAD4**.

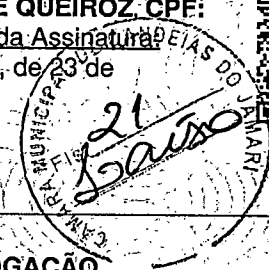
Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.076162/2022-25

SEI nº 0028261353





Documento Assinado Eletronicamente por **VALTER GOMES DE QUEIROZ**, CPF: 457.37*. **2-*3 em 01/03/2023 às 17:20:08, Cód. Autenticidade da Assinatura: **17A0.4V20.3012.966X.7700**, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: 7A3A8D. Tipo de Documento: **HOMOLOGAÇÃO**.

Confeccionado por **JOSÉ JOÃO DOMICIANO**, CPF: 190.53*. **2-*2, em 01/03/2023 - 12:41:15

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.candeiasdojamari.ro.gov.br/verdocumento>

Código de Autenticidade deste Documento: 12H4.3941.214V.Z57E.2308



12H4.3941.214V.Z57E.2308





DESPACHO

CANDEIAS DO JAMARI/RO, 01 de março de 2023.

De: Planejamento - SEMEG
Para: Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA



Senhor Secretário,

Os autos foram encaminhados a esta Coordenadoria visando elaboração de minuta de projeto de lei, contudo, ao analisarmos os autos identificamos a ausência de extrato bancário atualizado referente à emenda parlamentar nº847448530001210-06 do ano de 2021.

Visando atender a solicitação de forma ágil e eficiente, solicitamos que seja informado o número da conta bancária para podermos requisitar o extrato atualizado ao setor de Tesouraria dessa SEMEG.

Cordialmente,

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **MARLUCE ALMEIDA LEITE**, CPF: 510.27*. **2-5 em
01/03/2023 11:30:14, com o código de Autenticação da Assinatura: 11A7.1X36.0142.976W:7302, com
fundamento na Lei nº 11.743, de 16 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: 7A0F1E. Tipo de Documento: **DESPACHO**.

Confeccionado por **MONICA TERNÓRIO DA SILVA**, CPF: 069.98*. **1-8, em 01/03/2023 11:08:38, contendo 89 palavras.

A autenticidade do documento pode ser verificada no site: <https://athus.candeiasdojamari.ro.gov.br/verdocumento>

Código de Autenticação deste Documento: 1127.2V08.537X.R444.2060

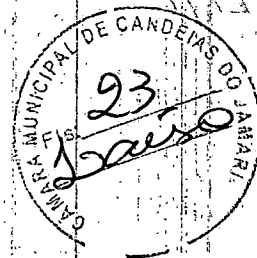


1127.2V08.537X.R444.2060





DESPACHO



CANDEIAS DO JAMARI/RO, 28 de fevereiro de 2023.

A Coordenadoria de Planejamento.

Para atender na forma solicitada no documento de Id. 76A77F.

Observar a necessidade de alteração na UO onde se lê 02.20.00, leia-se 02.29.00.

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por ANTONIO MANOEL REBELLO DAS CHAGAS, CPF: 044.731.220 em 28/02/2023 10:26:27, Cód. Autenticidade da Assinatura: 10X4.0Z26.026H.R082.6483, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: 792979. Tipo de Documento: DESPACHO.

Confeccionado por ANTONIO MANOEL REBELLO DAS CHAGAS, CPF: 044.731.220, em 28/02/2023 10:26:27, contendo 35 palavras.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.candeiasdojamari.ro.gov.br/verdocumento>

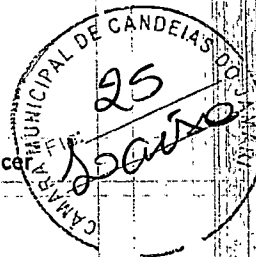
Código de Autenticidade deste Documento: 10E3.0326.826K.X758.1548



10E3.0326.826K.X758.1548



Parecer



CONSIDERAÇÕES E RECOMENDAÇÕES

Informa-se:

- a) As análises das estimativas de preço apresentadas na presente proposta utilizaram como referência o SIGEM - Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais do Ministério da Saúde, composto pela RENEM que é a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS, bem como o PROCOT - Programa de Cooperação Técnica, que é um banco de dados do Ministério da Saúde que contém informações de pregões presenciais e eletrônicos e cotações de fornecedores especializados, além de pesquisas em sistemas com estimativas de preços de tecnologias médicas, como o ECRI Institute. Para maiores informações sobre formação de preço dos itens da RENEM consulte o site do SIGEM: www.sigem.saude.gov.br.
- b) Não foram avaliadas, nesta etapa, plantas técnicas, características técnicas do(s) local(is) de instalação, sustentabilidade, viabilidade técnica, autorizações eventualmente necessárias de órgãos competentes e adequação ou outras exigências que não se relacionassem diretamente com a avaliação da compatibilidade técnico-econômica dos equipamentos e materiais permanentes descritos na proposta em questão, tendo em vista que essas verificações são de responsabilidade de outras áreas finalísticas que já as fizeram ou as farão, caso necessárias, em etapa posterior à presente análise.
- c) Este parecer não afasta a necessidade de cumprimento integral da Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/1993 (quando couber) e demais legislações aplicáveis, como a apresentação do registro da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, para os itens cujo registro é de caráter obrigatório.
- d) Os itens cadastrados com adesão à Especificação Sugerida do Ministério da Saúde já foram previamente validados no Sistema no momento de composição da especificação, portanto não são objeto de reanálise nesta etapa.
- e) Os itens a serem adquiridos, com recursos da presente proposta, deverão ser novos, sendo vedada a aquisição de equipamentos usados, recondicionados ou remanufaturados (Resolução-RDC/ANVISA nº 25, de 15 de fevereiro de 2001).
- f) Conforme o Decreto nº 10.024/2019, as aquisições de bens a serem realizadas, por entes públicos, com os recursos repassados voluntariamente pela União devem ser efetuadas mediante processo de licitação na modalidade de pregão, sendo obrigatória a utilização de sua forma eletrônica.

Recomenda-se:

- a) Para efeito de licitação, as especificações dos itens deverão ser suprimidas de quaisquer referências a marcas ou modelos, bem como características dimensionais ou de desempenho, que direcionem para determinado fabricante/empresa ou restrinjam a ampla participação de licitantes no certame.
- b) Os valores ora analisados não deverão ser utilizados como referência única e absoluta de preços no processo licitatório. A comissão de licitações do conveniente, de acordo com o estabelecido na legislação vigente, deverá realizar preliminarmente a cotação e aferição de cada item, buscando na licitação a aquisição dos itens pelo melhor preço possível, respeitando-se a coerência de especificações e preços constantes na relação de itens aprovada.

TICIANO DE LOURENCO FILHO

Tipo: PARECER TECNICO

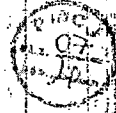
Situação: FAVORAVEL

Data: 28/12/2021

DADOS DA ANÁLISE

A(O) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANDEIAS DO JAMARI, apresenta pleito para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE.

Parecer



PROGRAMA ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE

AÇÃO AMBULATORIO

COMPONENTE: AMBULATÓRIO

TIPO DE RECURSO: EMENDA

A unidade de saúde: UNIDADE MISTA DE SAÚDE SANTA ISABEL, registrada no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES sob nº 4002547 - HOSPITAL GERAL

Natureza jurídica: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Gestão: Municipal

Atendimento: Ambulatorial; Internação; SADT; Urgência

Leitos: 15 leitos gerais, todos disponibilizados ao SUS

Serviços: SERVIÇO DE ATENÇÃO CARDIOVASCULAR / CARDIOLOGIA; SERVIÇO DE DIAGNÓSTICO DE LABORATÓRIO CLÍNICO; SERVIÇO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM; SERVIÇO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE; Outros

PARECER

O parecer de mérito compreende a análise da compatibilidade do pleito com o objeto e os objetivos apresentados, bem como a correlação com os programas e políticas prioritários do SUS, o perfil e a atividade da unidade de saúde beneficiária no desenvolvimento regional descentralizado, considerando o tipo de atendimento, o porte, os equipamentos e a infraestrutura física e de recursos humanos para operacionalidade dos serviços.

Nesses termos, e restrito às informações contidas na proposta, considerando o objetivo: IMPLANTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVANDERIA E OUTROS PARA ATENDER A UNIDADE MISTA DE SAÚDE SANTA ISABEL, os quais a entidade pretende alcançar, bem como coerência entre o solicitado e o tipo de entidade de saúde beneficiária, esta Área Técnica é FAVORÁVEL, sob o ponto de vista exclusivamente do mérito da proposta apresentada, nada tendo a se opor quanto ao (s) item (s) constante(s) como aprovado(s) na proposta.

CONSIDERAÇÕES E RECOMENDAÇÕES:

Ressalta-se que a proposta será submetida à análise técnica e econômica, com apreciação do custo/valor apresentado, valendo-se, entre outros aspectos, dos valores de mercado da região de inserção da unidade requerente, podendo ocorrer ajustes. Para prosseguimento da proposta deverá haver disponibilidade orçamentária.

Salienta-se que compete à instituição solicitante garantir os recursos humanos e de infraestrutura necessários à execução do objeto, de forma a permitir o alcance dos objetivos propostos, em conformidade com a legislação vigente e compromissado assumido na proposta.

Destaca-se, a necessidade de cumprimento à Resolução nº 10, da Comissão Intergestores Tripartite (CIT), de 08.12.2016, que dispõe complementarmente sobre o planejamento integrado das despesas de capital e custeio para os investimentos em novos serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde SUS.

Referência normativa: Decreto nº. 6.170/2007, que dispõe sobre as normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse, e dá outras providências; e a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017 (Título VII - Dos Investimentos - Capítulo I - da aquisição de equipamentos e materiais permanentes - Artigos. 653 a 668 - Da Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes Financiáveis para o SUS (RENEM) - Artigos. 669 e 670 - Do Programa de Cooperação Técnica (PROCOT) - Artigos. 673 e 675).



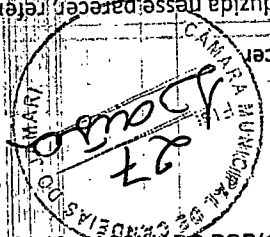
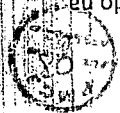
Denio Henrique de Souza

- Lavadora de Roupas Hospitalar (capacidade até 50 Kg) - Quantidade Aprovada: 1
- Estante - Quantidade Aprovada: 2
- Cilindro de Gases Medicinais - Quantidade Aprovada: 7
- Autoclave Horizontal de Mesa (até 75 litros) - Quantidade Aprovada: 1

ITENS APROVADOS

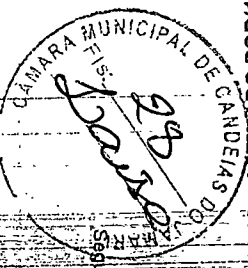
Chama-se atenção para o fato de que a não objeção produzida nesse parecer, refere-se ao objeto avaliado na referida proposta na data 28/12/2021 contendo o (s) item (s) abaixo:

Parecer





Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Fundação de Amparo à Saúde



Saúde - Item 10 de Janeiro de 2022



em foto
23/02/22

PROPOSTA DE EQUIPAMENTO

Nº da Proposta
84744853000121006

Ano
2022

Beneficiário

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANDEIAS DO JAMARI
Dirigente
VALTER GERALDO GOMES DE QUEIROZ

Endereço Administrativo
MUNICIPAL

CPF do Dirigente
85268621272

CEP
76.860-000

População
28.068

Telefone
0932901200

Município
CANDEIAS DO JAMARI

E-mail
GABINETE@CANDEIASDOJAMARI.RO.GOV.BR

ANALIA UNIAO

RECURSO DA PROPOSTA

Recurso
EMENDA PARLAMENTAR

Objeto
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE

C - posição
Elaboração
Número
41490002

Valor
48.061,00

CNES
4002817

DADOS DA(S) UNIDADE(S) ASSISTIDA(S)

CNPJ
637619029000180

Nome
UNIDADE MISTA DE SAUDE SANTA IZABEL

Endereço
ZACARIAS VICENTE DOS SANTOS - UNIAO, CEP: 76860000

RELAÇÃO DE ITENS CADASTRADOS

Tipo de Serviço
Unidade Mista de Saúde

Sector
Lavanderia

Ambiente

Rouparia
Nome do Equipamento

Qtd.
2
Valor Unitário
566,00
Valor Total (R\$)
1.132,00

Ambiente

Sala para Recolhimento, Pesagem, Classificação e Lavagem (Área "Sala")
Nome do Equipamento
Lavadora de Roupas Hospitalar (capacidade até 50 Kg)

Qtd.
1
Valor Unitário
34.000,00
Valor Total (R\$)
34.000,00

Sector

Centro de Material
Ambiente
Área de Esterilização

Nome do Equipamento
Autoclave Horizontal do Mesa (até 75 litros)

Qtd.
1
Valor Unitário
5.313,00
Valor Total (R\$)
5.313,00

Sector
Manutenção

Gerado em 10/01/2022 às 10:08 por VALTER GOMES DE QUEIROZ

Página 1 de 2

Gerado em 10/01/2022 às 14:08 por VALTER GOMES DE QUEIROZ

Página 2 de 2

Ambiente

Área para Centralizar Gases (Cilindros)

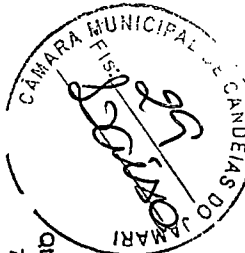
Nome do Equipamento

Cilindro de Gases Medicinais

TOTAL UNIDADE ASSISTIDA

TOTAL GERAL

Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
7	1.038,00	7.266,00
11	98,057100	1.078,63
11	48,081100	528,89



DADOS DO CADASTRADOR

CPF: 04962016202

Nome ANA LETICIA SILVA SILVEIRA

E-mail

ana.lss@cdmuniil.com

Telefone

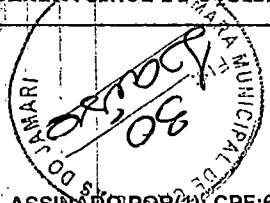
6992328247



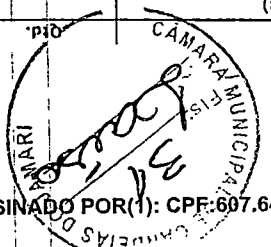
Ambiente: Sala para recebimento, Pesagem, Classificação e Lavagem (Área "Suja")	
Especificação Técnica	
MATERIAL DE CONEXÃO/CAPACIDADE DAS PRATELEIRAS/REFORÇO	ESPECIFICAÇÃO
Característica Física	ESPECIFICAÇÃO
Estante	2
Nome do Equipamento	Valor unitário (R\$) Valor total (R\$)
Ambiente: Roupas	566,00 1.132,00
Especificação Técnica	
MODO DE OPERAÇÃO/ATIVIDADE	DIGITAL/ ATÉ 25 LITROS
Característica Física	ESPECIFICAÇÃO
Alcove Horizontal (até 75 litros)	1
Nome do Equipamento	Valor unitário (R\$) Valor total (R\$)
Ambiente: Área de Esterilização	5.313,00 5.313,00
UNIDADE ASSISTIDA: UNIDADE MISTA DE SAÚDE SANTA IZABEL	
EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE	

NÃO	
PRAZO DE GARANTIA	
INFORME A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS A SEREM ADQUIRIDOS, DEVIDO	
EM CONDIÇÕES DE RECEBER O EQUIPAMENTO E/OU MATERIAL PERMANENTE	
EXISTEM PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA OPERACIONALIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO E EMISSÃO DE LAUDO?	
28:068	
PERMANENTE SOLICITADO	
INDICAR AS CONDIÇÕES DA ESTRUTURA FÍSICA ATUAL PARA INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO E/OU MATERIAL	
28:069	
INFORME A POPULAÇÃO ASSISTIDA RESIDENTE E REFERENCIADA	
IMPLANTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVANDERIA E OUTROS PARA ATENDER A UNIDADE MISTA DE SAÚDE SANTA IZABEL	
INFORME A CAPACIDADE INSTALADA NO MUNICÍPIO, DISPONIBILIZADA PARA O SUS, REFERENTE AO ITEM	
SOLICITADO, CONSIDERANDO OS PARÂMETROS RECOMENDADOS NA PT GM/MS 1101, 12 DE JUNHO DE 2002,	
INCLUI DO INFORME SOBRE OS MUNICÍPIOS ADSCRITOS	
UNIDADE ASSISTIDA: UNIDADE MISTA DE SAÚDE SANTA IZABEL	
CNPJ: 4002547	
CNEB: 4002547	
INFORME A MOTIVAÇÃO DA AQUISIÇÃO SOLICITADA	
SEDE DE MÓDULO	
INDICAR O PAPEL DO MUNICÍPIO NO PDR	
JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA	
OBJETO DA PROPOSTA	
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE	
DADOS DA(S) UNIDADE(S) ASSISTIDA(S)	
Nome:	UNIDADE MISTA DE SAÚDE SANTA IZABEL
Tipo Unidade:	UNIDADE MISTA
CNPJ:	63.761.902/0001-60
CNEB:	4002547
Endereço:	ZACARIAS VICENTE DOS SANTOS - UNIAO, CEP:76860000
TIPO DO RECURSO DA PROPOSTA	
Recursos de Equipamento	
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE	
4199002 R\$ 441061,00 - MÁQUINA CASSELL	
IDENTIFICAÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE	
CNPJ	84.744.853/0001-28 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANDEIAS DO JAMARI
Endereço completo	MUNICIPAL
EA	Tipo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UF	Município CANDEIAS DO JAMARI
CEP	76.860.000

MINISTÉRIO DA SAÚDE
PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE
 Nº. DA PROPOSTA: 84744.85300/1210-06

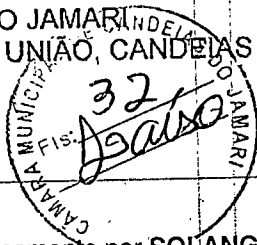


Nome do Equipamento		Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Lavadora de Roupas Hospitalar (capacidade até 50 Kg)		1	34.000,00	34.000,00
Características técnicas				
Cesto interno		Especificação		
Capacidade		DE 31 A 50 kg		
Estrutura externa		AÇO INOX/ AÇO		
Dispositivo de segurança		POSSUI		
Freio de parada		POSSUI		
Painel de comando		POSSUI		
Barreira sanitária		POSSUI		
Especificação Técnica				
Ambiente: Área para Centrais de Gases (Cilindros)				
Nome do Equipamento		Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Cilindro de Gases Medicinais		7	1.089,00	7.623,00
Características físicas		Especificação		
Material de conexão / capacidade / suporte com rodízios / acessórios		AÇO OU ALUMÍNIO / 3 METROS / NÃO POSSUI VALVULA REGULADORA E FLUXOMETRO		
Especificação Técnica				
Total		Qtd. Total	Valor total (R\$)	
		11	48.061,00	
QUANTIDADE E VALOR TOTAL DOS EQUIPAMENTOS APRESENTADOS				
QTD. TOTAL		VALOR TOTAL (R\$)		
11		48.061,00		
DADOS BANCARIOS				
Código Banco		CAIXA ECONOMICA FEDERAL		
Agência Nome		CANDEIAS DO JAMARI/RO		
Endereço		RUA PL DE ABREU, SETOR 3 JUNHO CEP:76.860-000		





PREFEITURA DE CANDEIAS DO JAMARI
 AV. TANCREDO NEVES, 1781 - UNIÃO, CANDEIAS DO JAMARI / RO - 76.860-000
 CNPJ: 63.761.902/0001-60



Documento Assinado Eletronicamente por **SOLANGE SOUZA BARBOSA** CPF: 607.641.112-16 em 17/02/2023 às 17:21:08, Cód. Autenticidade da Assinatura: 17U2.8E21.108W.402X.5027, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: 76AF63. Tipo de Documento: PLANO.

Confeccionado por SOLANGE SOUZA BARBOSA, CPF: 607.641.112-16 em 17/02/2023 - 17:21:08

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.candeiasdojamaril.ro.gov.br/verdocumento>

Código de Autenticidade deste Documento: 17K6.4H21.008E.7808.5834



17K6.4H21.008E.7808.5834



OFICIO

Nº 97/SEMUSA/2023

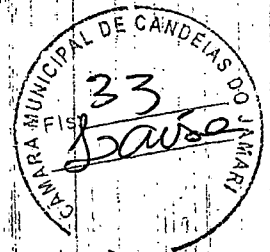
CANDEIAS DO JAMARI/RO, 17 de fevereiro de 2023.

DO: Fundo Municipal de Saúde- FMS
 Para: Secretaria Municipal de Economia e Gestão- SEMEG.

Assunto: Elaboração de Projeto de Lei para Criação de Ficha Orçamentaria.

Senhor Secretário,

Com os devidos cumprimentos, considerando o encerramento do exercício de 2022, vimos por meio deste solicitar de Vossa Senhoria: reabertura dos saldos de créditos especiais do exercício de 2022, no intuito de serem utilizados no exercício vigente, para que possamos dar continuidade nas ações de Saúde deste município, tal solicitação prende-se ao fato que esta Emenda Parlamentar será para Aquisição de Equipamento para equipar a Unidade Mista de Saúde Santa Izabel, oferecendo atendimento à população do Município. De toda sorte, já anexadas a Proposta de Emenda Parlamentar e seu respectivo valor, visando a aprovação de Projeto de Lei na Câmara Municipal de Vereadores de Candeias do Jamari-RO e posterior criação de ficha orçamentaria, na URGÊNCIA que caso requer.



Objeto Proposta	Proposta	Valor do Repasse	Valor Global
Aquisição de equipamento e material permanente para Unidade Mista de Saúde Santa Izabel.	847448530001210-06	R\$ 48.061,00	R\$ 48.061,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 02.00.00 - Poder Executivo.
 Unidade Orçamentária: 02.20.00 - Secretaria de Saúde - SEMUSA
 Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente
 Função: 10.301 - Saúde
 Programa: 0106 - Unidade Mista de Saúde Santa Izabel
 Valor: R\$ 48.061,00

Após o feito, solicitamos que seja enviada a esta coordenadoria, para que possamos dar continuidade aos trâmites administrativos que nos competem.

Desde já agradecemos habitual atenção e nos colocamos à disposição para qualquer esclarecimento, ao tempo em que renovamos nossos votos da mais alta estima e consideração.

Atenciosamente,

Assinaturas do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por VALTER GOMES DE QUEIROZ, CPF: 457.371.112-13 em 17/02/2023 16:48:53, Cód. Autenticidade da Assinatura: 16K3.6U48.248X.E02E.5523, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por SOLANGE SOUZA BARBOSA, CPF: 607.641.112-16 em 17/02/2023 15:49:20, Cód. Autenticidade da Assinatura: 1538.4649.6196.K04U.4482, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.





Informações do Documento

ID do Documento: 76A77F. Tipo de Documento: OFÍCIO - Nº 97/SEMUSA/2023

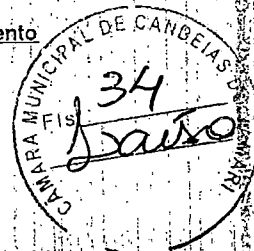
Confeccionado por SOLANGE SOUZA BARBOSA, CPF: 607.64*. **2*. *6, em 17/02/2023 15:49:20, contendo 257 palavras.

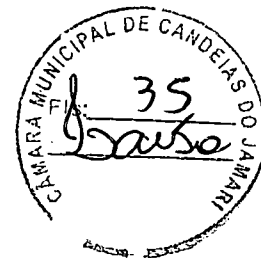
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.candeiasdojamari.ro.gov.br/verdocumento>

Código de Autenticidade deste Documento: 15E4.3V49.519V.467E.7783



15E4.3V49.519V.467E.7783





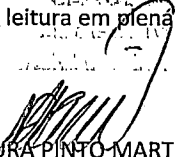
ESTADO DE RONDONIA
CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

Tramitação			
Data Protocolo	09/03/2023		
Origem	Protocolo	Destino	Departamento Legislativo
Situação	Autuação processo		

TERMO DE AUTUAÇÃO E ENCAMINHAMENTO

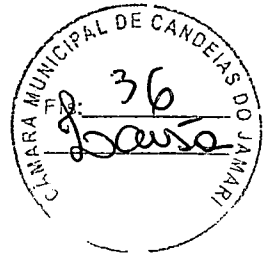
Segue nesta data, autuado no Processo Legislativo numero
proposição **PROJETO DE LEI**
com matéria análoga **INEXISTENTE**
contendo **34** **folhas numeradas e rubricadas**
segue para fins de publicação da ementa em jornal oficial e leitura em plenário.

CMCJ,


LUCIMAURA PINTO MARTINS
Dir. Legislativo




ESTADO DE RONDONIA
CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO



Tramitação

Data Protocolo	09/03/2023		
Origem	Departamento Legislativo	Destino	Plenário
Situação	Publicação Jornal Oficial		

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que foi publicado no mural da Câmara Municipal de Candeias do Jamari
11/03/2023 a ementa da proposição
PROJETO DE LEI 1760/cmcj/2023
Segue para leitura em plenário.
CMCJ,

LUCIMAURA PINTO MARTINS
Dir. Legislativo

TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO

Recebi este Processo Legislativo a contendo _____ volume (s)
com processo apenso
contendo _____ **folhas numeradas e rubricadas**
para fins de publicação da ementa em jornal oficial e leitura em plenário.
CMCJ, _____
Assinatura/Matrícula



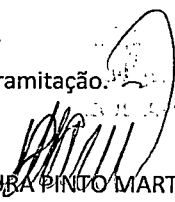
ESTADO DE RONDÔNIA
CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

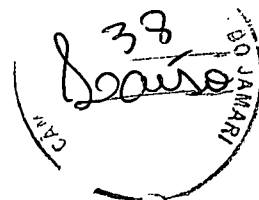


Tramitação

Data Protocolo	09/03/2023	Destino	Departamento Legislativo
Origem	Plenário		
Situação	Leitura Plenário		

CERTIDÃO DE LEITURA EM PLENÁRIO

Certifico para os devidos fins que a proposição número 1760/cmcj/2023 13/03/2023 Segue este processo para providências necessárias à tramitação. Plenário,	em Sessão	projeto de LEI foi lida em Plenário na data ORDINARIA
 LUCIMAURA PINTO MARTINS Dir. Departamento Legislativo		



ESTADO DE RONDONIA
CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

Tramitação

Data Protocolo	09/03/2023		
Origem	departamento legislativo	Destino	gabinete da presidencia
Situação	Encaminhamento Processo		

CERTIDÃO DE TRAMITAÇÃO E ENCAMINHAMENTO

Certifico para os devidos fins que a proposição número **1760/cmcj/2023** foi solicitado regime de tramitação

Segue para Despacho Inicial do Senhor Presidente.

CMCJ, **13/03/2023**

FRANCISCO JOSSEMIR DE LIMA ALMEIDA
PRESIDENTE/CMCJ/2023

ENCAMINHAMENTO AO SETOR JURIDICO

com processo apenso volume (s)

contendo **folhas numeradas e rubricadas**

Para fins de emissão de parecer pertinente

CMCJ, / /

Assinatura/Matrícula



ESTADO DE RONDONIA
CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

Tramitação

Data Protocolo	09/03/2023	Destino	presidente das Comissões
Origem	Gabinete da Presidência		
Situação	Despacho Inicial		

Para Secretaria das Comissões. Proposição úmero 1760/mcj/2023	projeto de LEI
los termos do Art. 27, inciso II, letra B do Regimento Interno desta Casa segue a proposição acima para elaboração de parecer das comissões permanentes requeridas abaixo	
Justiça e Redação	REQUERIDA
Comissão Permanente de Urbanismo Infraestrutura Municipal, Obras, Agricultura, Meio Ambiente, Política Rural	DISPENSADA
Comissões Permanente de Educação, Cultura, Transportes, Esporte, Turismo e Lazer.	DISPENSADA
Orçamento, Finanças, Fiscalização, Economia e Tributação	REQUERIDA
Comissão Permanente de Segurança Pública, Defesa do Consumidor, Defesa da Criança, Adolescente, Mulher, Idosos, Direitos Humanos e Cidadania	DISPENSADA
Comissão Permanente de Saúde, Assistência Social e Organização Administrativa	REQUERIDA
Concluída a manifestação das comissões e os devidos apensamentos retornem os autos conclusos à	
FRANCISCO AUGUSTO DE LIMA ALMEIDA presidente	

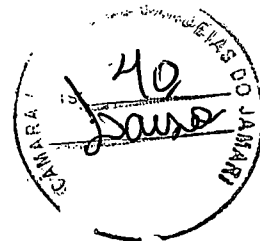
0

TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO

Recebi este Processo Legislativo a contendo om processo apenso	volume (s)
contendo para fins de publicação da ementa em jornal oficial e leitura em plenário.	folhas numeradas e rubricadas
CMCJ,	_____
Assinatura/Matrícula	



ESTADO DE RONDONIA
CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
PROJETO DE LEI Nº:1760/CMCJ/2023
PARECER 33/2023

"Autoriza a inclusão e readequação, no PPA, LDO e LOA 2023, através da abertura crédito adicional especial superávit financeiro-de emenda parlamentar, nº 847448530001210-06, no orçamento vigente do fundo municipal de saúde-FMS/SEMUSA, no valor de R\$ 48.061,00 (quarenta e oito mil e sessenta e um reais)."

Autoria: Executivo Municipal
Relator: Jorge Ubirajara Saldanha

I – RELATÓRIO

A matéria em análise tramita nesta casa legislativa por iniciativa da Executivo Municipal.

Art. 88 – Compete à Comissão de Justiça e Redação manifestar-se sobre todos os assuntos entregues à sua apreciação, quanto ao aspecto constitucional, legal ou jurídico e quanto ao aspecto gramatical e lógico, quando solicitado o seu parecer, imposição regimental ou deliberação do Plenário.

Assim, o projeto encontra-se nesta comissão para emissão de parecer em atendimento às normas regimentais que disciplinam sua tramitação, estando, portanto, sob a responsabilidade desta Comissão, para que seja exarado o parecer sobre sua legalidade e constitucionalidade.

II – VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, o voto do relator é FAVORÁVEL ao prosseguimento do **PROJETO DE LEI Nº: 1760/CMCJ/2023, para deliberação em plenário.**

III – VOTO DA COMISSÃO

Diante do apresentado, o vereador Claudiomar Lemos de Souza e o vereador Paulo Macário da Silva resolvem acompanhar o voto do relator.

PLENÁRIO DELIBERATIVO CARLOS ALBERTO BARBOSA DE CARVALHO, em 13/03/2023.

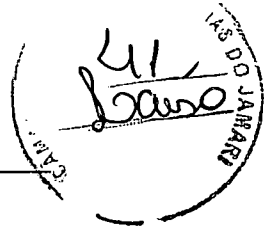

CLAUDIOMAR LEMOS DE SOUZA
Presidente


PAULO MACÁRIO DA SILVA
Membro


JORGE UBIRAJARA SALDANHA
Membro Relator



ESTADO DE RONDONIA
CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO



COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO.
PROJETO DE LEI Nº: 1760/CMCJ/2023
PARECER 33/2023

"Autoriza a inclusão e readequação, no PPA, LDO e LOA 2023, através da abertura crédito adicional especial superávit financeiro-de emenda parlamentar, nº 847448530001210-06, no orçamento vigente do fundo municipal de saúde-FMS/SEMUSA, no valor de R\$ 48.061,00 (quarenta e oito mil e sessenta e um reais)."

Autor: Executivo Municipal
Relator: Marcos Almeida da Hora

I - RELATÓRIO

O projeto de Lei vem a esta Comissão de Finanças e Orçamento, para análise, em obediência ao disposto no art. 89 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Candeias do Jamari.

II - VOTO DO RELATOR

Diante do projeto exposto, o voto é a favor ao prosseguimento do **PROJETO DE LEI Nº:1760/CMCJ/2023**, para deliberação em plenário.


Caberá a cada vereador, no uso de suas atribuições legais e legislativas dá a aprovação ou não a este Projeto de lei.

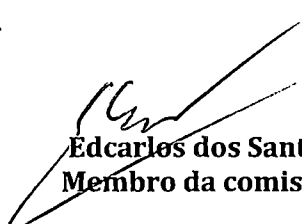
III - VOTO DA COMISSÃO

Diante do apresentado, o Vereador Silas Cordeiro da Silva e o vereador Edcarlos dos Santos resolvem acompanhar o voto do relator.

PLENÁRIO DELIBERATIVO CARLOS ÁLBERTO BARBOSA DE CARVALHO, em 13/03/2023.

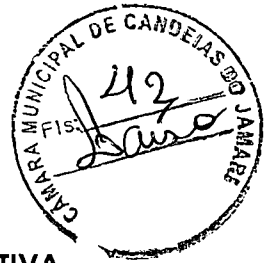

Silas Cordeiro da Silva
Presidente da comissão


Marcos Almeida da Hora
Membro/relator.


Edcarlos dos Santos
Membro da comissão



ESTADO DE RONDONIA
CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO



COMISSÃO DE SAÚDE, ASSISTENCIA SOCIAL E ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA.
PROJETO DE LEI Nº 1.760/CMCJ/2023.

PARECER 014/2023

"Autoriza a inclusão e readequação, no PPA, LDO e LOA 2023, através da abertura crédito adicional especial superávit financeiro de emenda parlamentar, nº 847448530001210-06, no orçamento vigente do fundo municipal de saúde-FMS/SEMUSA, no valor de R\$ 48.061,00 (quarenta e oito mil e sessenta e um reais)."

Autoria: Executivo Municipal
Relator: Meire Magalhães Gusmão

I – RELATÓRIO

A matéria em análise tramita nesta casa legislativa por iniciativa do Executivo Municipal.

Art. 90-C – Compete à Comissão de Saúde, Assistência Social, propor e opinar sobre questões relativas à profilaxia sanitária; fiscalizar toda e qualquer ação dentro do Município de Candeias do Jamari que tenha vinculação a área da saúde, quando solicitado o seu parecer imposição regimental ou deliberação do Plenário.

Assim, o projeto encontra-se nesta comissão, para emissão de parecer em atendimento às normas regimentais que disciplinam sua tramitação, estando, portanto, sob a responsabilidade desta Comissão, para que seja exarado o parecer sobre sua legalidade e constitucionalidade.

II – VOTO DO RELATOR

Diante do projeto exposto, o voto é FAVORÁVEL ao prosseguimento do Projeto de lei nº 1.760/CMCJ/2023, para deliberação em plenário.

III – VOTO DA COMISSÃO

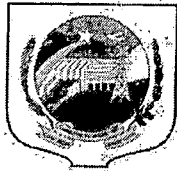
Diante do Relatório apresentado, os Vereadores Marcos Almeida da Hora e Edcarlos dos Santos resolvem acompanhar o voto da Relatora.

PLENÁRIO DELIBERATIVO CARLOS ALBERTO BARBOSA DE CARVALHO em 13/03/2023

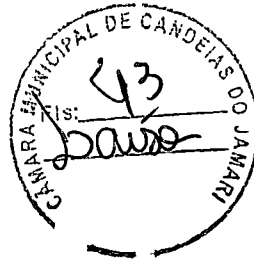

MARCOS ALMEIDA DA HORA
Presidente


EDCARLOS DOS SANTOS
Membro


MEIRE MAGALHÃES GUSMÃO
Membro/Relator



**ESTADO DE RONDÔNIA
CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI-RO**



1º PERÍODO LEGISLATIVO 2023

TERCEIRA SESSÃO ORDINARIA DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA OITAVA LEGISLATURA.

ÚNICA DISCUSSÃO VOTAÇÃO PROJETO DE LEI Nº: 1.760/CMCJ/2023 DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL "AUTORIZA A INCLUSÃO E READEQUAÇÃO, NO PPA, LDO E LOA 2023, ATRAVÉS DA ABERTURA CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL SUPERÁVIT FINANCEIRO-DE EMENDA PARLAMENTAR, Nº 847448530001210-06, NO ORÇAMENTO VIGENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS/SEMUSA, NO VALOR DE R\$ 48.061,00 (QUARENTA E OITO MIL E SESENTA E UM REAIS)".

+N.º ORDEM	NOME DE VEREADOR	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	ASSINATURA DOS VEREADORES
01	ANTONIO SERAFIM DA SILVA JUNIOR				
02	CLAUDIOMAR LEMOS DE SOUZA				<i>[Signature]</i>
03	EDCARLOS DOS SANTOS				<i>[Signature]</i>
04	FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA				
05	JORGE SALDANHA				<i>[Signature]</i>
06	JUCILENE MARQUES MORAES				
07	MARCOS ALMEIDA DA HORA				<i>[Signature]</i>
08	MEIRE MAGALHAES GUSMAO				<i>[Signature]</i>
09	PAULO MACÁRIO DA SILVA				<i>[Signature]</i>
10	SILAS CORDEIRO DA SILVA				<i>[Signature]</i>
11	ZILMAR LIMA DOMINGOS BATISTA				<i>[Signature]</i>

APURAÇÃO

S: SIM

N: NÃO

A: ABSTENÇÃO

AUSENTE

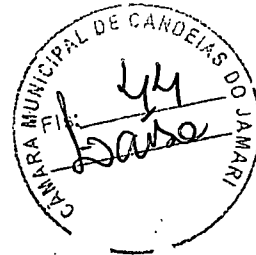
TOTAL

08
02
10

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI/RO, 13 DE MARÇO DE 2023.

[Signature]
EDCARLOS DOS SANTOS
1º SECRETARIO

**Câmara Municipal de Candeias do Jamari-RO Av. Tancredo Neves s/nº Bairro
União CEP: 78938-000 Telefone (69) 3230-1398 e 1869**



ESTADO DE RONDONIA
CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

Tramitação

Data Protocolo	09/03/2023		
Origem	Plenário	Destino	Departamento Legislativo
Situação	Aprovada		

CERTIDÃO DE VOTAÇÃO

Certifico que a proposição após votação foi **Aprovado**
na sessão legislativa **ORDINÁRIA** na data **13/03/2023**

Proposição **PROJETO LEI**
Número/orig/ano **1760/cmcj/2023**

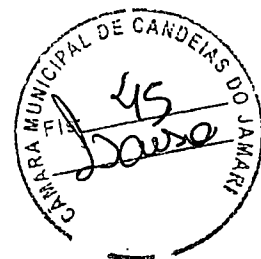
Autoria **EXECUTIVO MUNICIPAL**

Ementa "AUTORIZA A INCLUSÃO E READEQUAÇÃO, NO PPA, LDO E LOA 2023, ATRAVÉS DA ABERTURA CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL SUPERÁVIT FINANCEIRO-DE EMENDA PARLAMENTAR, Nº 847448530001210-06, NO ORÇAMENTO VIGENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS/SEMUSA, NO VALOR DE R\$ 48.061,00 (QUARENTA E OITO MIL E SESENTA E UM REAIS)".

Segue juntado folha da unica votação nominal 13/03/2023

CMCJ, 13/03/2023

LUCIMARA PINTO MARTINS
Dir. Departamento Legislativo



ESTADO DE RONDONIA
CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

Tramitação

Data Protocolo	09/03/2023		
Origem	Plenário	Destino	Departamento Legislativo
Situação	Matéria Aprovada		

CERTIDÃO DE DELIBERAÇÃO

Certifico que a proposição abaixo teve parecer favorável das comissão a que foi submetida, sendo o referido projeto reprovado em unica votação na sessão 03 ordinaria, realizada em 13/03/2023. Segue juntado o registro de votação e unica votação para providências necessárias.

Proposição	PROJETO LEI
Número/orig/ano	1760/cmcj/2023
Autoria	EXECUTIVO MUNICIPAL
Ementa	"AUTORIZA A INCLUSÃO E READEQUAÇÃO, NO PPA, LDO E LOA 2023, ATRAVÉS DA ABERTURA CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL SUPERÁVIT FINANCEIRO-DE EMENDA PARLAMENTAR, Nº 847448530001210-06, NO ORÇAMENTO VIGENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS/SEMUSA, NO VALOR DE R\$ 48.061,00 (QUARENTA E OITO MIL E SESENTA E UM REAIS)".

CMCJ,

13/03/2023

Lucimara pinto martins
Dir. Departamento Legislativo



ESTADO DE RONDONIA
CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

Tramitação

Data Protocolo	09/03/2023		
Origem	Departamento Legislativo	Destino	Gabinete da Presidência
Situação	Autógrafo		

CERTIDÃO DE AUTÓGRAFO E ENCAMINHAMENTO

Certifico que nesta data elaborei o Autógrafo nº 24 **1760/MCJ/2023**
na data **16/03/2023** referente à

Proposição **projeto de lei**

Número/orig/ano **1760/CMCJ/2023**

Autoria **EXECUTIVO MUNICIPAL**

Ementa "AUTORIZA A INCLUSÃO E READEQUAÇÃO, NO PPA, LDO E LOA 2023, ATRAVÉS DA ABERTURA CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL SUPERÁVIT FINANCEIRO-DE EMENDA PARLAMENTAR, Nº 847448530001210-06, NO ORÇAMENTO VIGENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS/SEMUSA, NO VALOR DE R\$ 48.061,00 (QUARENTA E OITO MIL E SESENTA E UM REAIS)".

Segue para assinatura do presidente.

CMCJ,

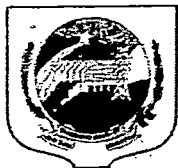

LUCIMAURA PINTO MARTINS
Dir. Departamento Legislativo

TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO

Recebi este Processo Legislativo a contendo _____ volume (s)
com processo apenso
contendo _____ folhas numeradas e rubricadas
para fins de publicação da ementa em jornal oficial e leitura em plenário.

CMCJ,

Assinatura/Matrícula



ESTADO DE RONDÔNIA
CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI-RO

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
GABINETE DO PREFEITO
RECEBIDO/PROTOCOLO
DATA: 11/03/2023

AUTOGRAFO Nº 24/LEG./CMCJ/2023.
PROJETO DE LEI Nº 1.760 /CMCJ/2023
AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL

Sandra Bampi
ASSINATURA

"Autoriza a Inclusão e readequação, no PPA, LDO e LOA 2023, através da abertura crédito adicional especial superávit financeiro-de Emenda Parlamentar, Nº 847448530001210-06, no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde-FMS/SEMUSA, no valor de R\$ 48.061,00 (Quarenta e Oito Mil e Sessenta e Um reais)".

Prefeito do Município de Candeias do Jamari, no uso de suas atribuições legais e conforme determina a legislação vigente;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica autorizado a efetuar inclusão e readequação, através da Abertura de Crédito Adicional Especial no PPA, LDO e LOA 2023, por superávit financeiro- repasse da Emenda Parlamentar Nº 847448530001210-06, no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde-FMS/SEMUSA, no valor de R\$ 48.061,00 (Quarenta e Oito Mil e Sessenta e Um reais), visando a aquisição de equipamentos para equipar a Unidade Mista de Saúde Santa Izabel, oferecendo atendimento à população do Município. Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

RECEITA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR R\$
02	PODER EXECUTIVO	
02.29.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS/SEMUSA	
	TRANSF. E.P DA UNIÃO Nº 84744.853000/1210-06	
	Total da receita	R\$ 48.061,00
TOTAL GERAL		R\$ 48.061,00

SUPLEMENTAÇÃO			VALOR
ORGÃO	02	PODER EXECUTIVO	R\$
UNIDADE ORÇ	02.29.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA	
SUB-FUNÇÃO	10.301	ATENÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA	0106	PROGRAMA MUNICIPAL DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA	



ESTADO DE RONDONIA
CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO



Tramitação

Data Protocolo	09/03/2023		
Origem	Gabinete do Presidente	Destino	Gabinete do Prefeito
Situação	Aguardando Sanção/Veto Executivo		

CERTIDÃO DE CUMPRIMENTO DE PRAZO

Certifico que o Autógrafo nº 24/cmcyj/2023

na data **16/03/2023** referente à

Proposição **projeto de lei**

Número/orig/ano **1760/CMCJ/2023**

Autoria **EXECUTIVO MUNICIPAL**

Ementa "AUTORIZA A INCLUSÃO E READEQUAÇÃO, NO PPA, LDO E LOA 2023, ATRAVÉS DA ABERTURA CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL SUPERÁVIT FINANCEIRO-DE EMENDA PARLAMENTAR, Nº 847448530001210-06, NO ORÇAMENTO VIGENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS/SEMUSA, NO VALOR DE R\$ 48.061,00 (QUARENTA E OITO MIL E SESENTA E UM REAIS)"

foi recebido pelo departamento do gabinete do prefeito na **16/03/2023** com prazo de 15 dias úteis para fins de sanção/veto, a contar do primeiro dia útil seguinte ao protocolo.

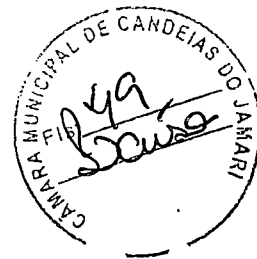
CMCJ, **16/03/2023**

Lucimaura Pinto Martins
Dir. Departamento Legislativo

Data do Fim do Prazo **30/03/2023**

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

GABINETE DO PREFEITO-GP
LEI Nº 1444 DE 16 DE MARÇO DE 2023.



Autoria Executivo Municipal

“Autoriza a Inclusão e readequação, no PPA, LDO e LOA 2023, através da abertura crédito adicional especial por superávit financeiro- repasse de Emenda Parlamentar, Emenda Parlamentar, Documento Nº 202207040069879, no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde-FMS/SEMUSA”.

Prefeito do Município de Candeias do Jamari, no uso de suas atribuições legais e conforme determina a legislação vigente;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica autorizado a efetuar inclusão e readequação, através da Abertura de Crédito Adicional Especial no PPA, LDO e LOA 2023, por superávit financeiro- repasse da Emenda Parlamentar, Documento Nº 202207040069879, no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), para dar cobertura à despesa com aquisição de medicamentos para suprir as necessidades das Unidades Básica de Saúde. Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

RECEITA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR R\$
02	PODER EXECUTIVO	
02.29.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS/SEMUSA	
	OUTRAS TRANSF. DO ESTADO AQUIS. DE MEDICAMENTOS	
	Total da receita	R\$ 60.000,00
TOTAL GERAL R\$ R\$ 60.000,00		

SUPLEMENTAÇÃO			VALOR R\$
ORGÃO	02	PODER EXECUTIVO	
UNIDADE ORÇ	02.29.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA	
SUB-FUNÇÃO	10.301	ATENÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA	0105	PRÓG. MUN. DE FORTAL. GESTÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - APS	
AÇÃO	2106	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - UBS SÃO PEDRO	
CATEGORIA ECON.	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
(Ficha a ser criada automaticamente pelo Sistema) Total da suplementação			R\$ 60.000,00
TOTAL GERAL R\$ 60.000,00			

Art. 2º - Os recursos para cobrir as despesas do crédito (superávit), descrito no artigo anterior advirão da Emenda Documento Nº 202207040069879, no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais);

Art. 3º - O Poder Executivo baixará através de decreto a Inclusão e adequação no PPA, LDO e LOA exercício 2023, autorizados através desta Lei, na forma da legislação vigente;

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ

Prefeito

Publicado por:
Rosalia dos Santos Costa
Código Identificador:03C97F58

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 17/03/2023. Edição 3434
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>





ESTADO DE RONDONIA
CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO




Tramitação

Data Protocolo	09/03/2023		
Origem	Gabinete do Presidente	Destino	Departamento Legislativo
Situação	sancionada		

TERMO DE JUNTADA DE RECORTE PUBLICAÇÃO OFICIAL

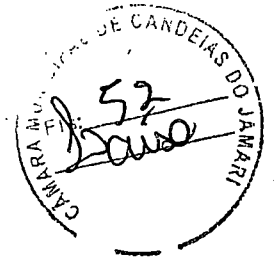
Segue juntado, nesta data, em folha de informação o recorte da publicação da lei nº 1446/2023, publicado no Diário Oficial em 17/03/2023, edição de 3434

CMCJ,


LUCIMAURA PINTO MARTINS
Diret. Deptº Legislativo



ESTADO DE RONDONIA
CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO




Tramitação

Data Protocolo	09/03/2023		
Origem	Departamento Legislativo	Destino	Departamento Legislativo
Situação	Conferência Norma Promulgada x Autógrafo		

CERTIDÃO DE CONFERÊNCIA DE NORMA PROMULGADA

Certifico que procedi nesta data, a conferência Da lei 1446/2023 e que a referida norma publicada corresponde integralmente ao texto do Autógrafo nº24/2023

CMCJ,


Lucimaura Pinto Martins
Diret. Deptº Legislativa



ESTADO DE RONDÔNIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
 SEC. MUN. GERAL, FAZENDA, GESTÃO E PLANEJAMENTO – SEMFAGESP
 COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO



Lei nº 1446
 Autoria Executivo Municipal

Em, 16 de março de 2023.

CAMARA MUNICIPAL D
 CANDEIAS DO JAMARI

RECEBIDO EM
 20/03/2023
 HORA 16:37
 Lucimara de Fátima Martins

“Autoriza a Inclusão e readequação, no PPA, LDO e LOA 2023, através da abertura crédito adicional especial superávit financeiro-de Emenda Parlamentar, Nº 847448530001210-06, no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde-FMS/SEMUSA, no valor de R\$ 48.061,00 (Quarenta e Oito Mil e Sessenta e Um reais)”.

Diretora Legislativa

Mat. 40000 do Município de Candeias do Jamari, no uso de suas atribuições legais e conforme determina a legislação vigente;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica autorizado a efetuar inclusão e readequação, através da Abertura de Crédito Adicional Especial no PPA, LDO e LOA 2023, por superávit financeiro- repasse da Emenda Parlamentar Nº 847448530001210-06, no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde-FMS/SEMUSA, no valor de R\$ 48.061,00 (Quarenta e Oito Mil e Sessenta e Um reais), visando à aquisição de equipamentos para equipar a Unidade Mista de Saúde Santa Izabel, oferecendo atendimento à população do Município. Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

RECEITA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR R\$
02	PODER EXECUTIVO	
02.29.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS/SEMUSA	
	TRANSF. E.P DA UNIÃO Nº 84744.853000/1210-06	
	Total da receita	R\$ 48.061,00
	TOTAL GERAL	R\$ 48.061,00

SUPLEMENTAÇÃO		VALOR R\$
ORGÃO	02	PODER EXECUTIVO
UNIDADE ORC	02.29.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
SUB-FUNÇÃO	10.301	ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA	0106	PROGRAMA MUNICIPAL DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
AÇÃO		TRANSF. EMENDA PARLAMENTAR Nº 84744.853000/1210-06
CATEGORIA ECON.	4.4.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
(Ficha a ser criada automaticamente pelo Sistema)	Total da suplementação	R\$ 48.061,00
	TOTAL GERAL	R\$ 48.061,00

Art. 2º - Os recursos para cobrir as despesas do crédito (superávit), descrito no artigo anterior advirão da Proposta Nº. 847448530001210-06 do Ministério da Saúde, no valor de R\$ 48.061,00 (Quarenta e Oito Mil e Sessenta e Um reais);





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
SEC. MUN. GERAL, FAZENDA, GESTÃO E PLANEJAMENTO – SEMFAGESP
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO



Art. 3º. O Poder Executivo baixará através de decreto a Inclusão e adequação no PPA, LDO e LOA exercício 2023, autorizados através desta Lei, na forma da legislação vigente;

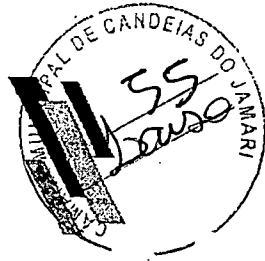
Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
PREFEITO





PREFEITURA DE CANDEIAS DO JAMARI
 AV. TANCREDO NEVES, 1781 - UNIÃO, CANDEIAS DO JAMARI / RO - 76.860-000
 CNPJ: 63.761.902/0001-60



Documento Assinado Eletronicamente por VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ - PREFEITO em 16/03/2023 às 15:12:54. Cod. Autenticidade da Assinatura: 15H4.2H12.553A.7237.8735 - com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: 81AA42 - Tipo de Documento: LEI ORDINARIA - Nº 1446/2023

Confeccionado por INGRID NICOLE MACIEL FERREIRA - CPF: 030.50.32.2 - em 16/03/2023 - 14:46:33

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.candeiasdojamari.ro.gov.br/verdocumento>

Código de Autenticidade deste Documento: 14Z3.6346.733X.W14R14088



14Z3.6346.733X.W14R14088





ESTADO DE RONDONIA
CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

Tramitação

Data Protocolo	09/03/2023		
Origem	Departamento Legislativo	Destino	Departamento Legislativo
Situação	Recebimento/Encaminhamento de Lei		

TERMO DE JUNTADA E ENCAMINHAMENTO

Segue juntada, nesta data, cópia da via original da lei 1446/2023 encaminhada pelo executivo Segue o processo este processo para fins de digitalização.

CMCI,


Lucimaura Pinto Martins
Diret. Legislativo



ESTADO DE RONDONIA
CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO



Tramitação

Data Protocolo	09/03/2023		
Origem	Departamento Legislativo	Destino	Gabinete da Presidência
Situação	Despacho Final		

À PRESIDÊNCIA

Senhor Presidente, não havendo mais ocorrências a registrar no presente processo, solicitamos sua autorização para **Arquivamento**.

CMCJ,

21/03/2023

Lucimaura Pinto Martins
Diret. Depat. Legislativo



ESTADO DE RONDONIA
CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

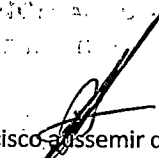
Tramitação

Data Protocolo	09/03/2023		
Origem	Gabinete da Presidência	Destino	Departamento Legislativo
Situação	ARQUIVADO		

DESPACHO FINAL

Diante das informações contidas nos autos, determino o **ARQUIVAMENTO** deste processo referente à proposição **projeto lei** número **1760/CMCJ/2023** atendida as condições necessárias.

CMCJ,


francisco gussemir de lima almeida
Presidente/CMCJ/2023



ESTADO DE RONDÔNIA
CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

Tramitação

Data Protocolo	09/03/2023		
Origem	Departamento Legislativo	Destino	Arquivo
Situação	ARQUIVADO		

CERTIDÃO DE ARQUIVAMENTO

Certifico que, após a conferência da sequência de numeração das páginas, dos documentos, do despacho decisório e ciência dos interessados, em cumprimento ao despacho da presidência encaminho este processo para que ARQUIVE-SE COM AS CAUTELAS DE PRAXE.

proposição	projeto lei
número	1760/cmcy/2023

Lucimaura Pinto Martins
Dir. Departamento Legislativo